



LEI Nº 1.298, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA ANTONIO DA COSTA  
PALMEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Antonio da Costa Palmeira, uma artéria desta cidade, localizada no Jardim Miguel Mota, letra "A", partindo da Rua do Prado e limitando-se com o término da terra dos herdeiros de Severino Soares.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a oposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lício de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional

*Arquivado 64/79  
Patos/PB*